



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 09 de março de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.374

DECRETO



DECRETO Nº 10.631, DE 04 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes da Lei Municipal nº 5.842, de 27 de fevereiro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 17.237.875,80** (dezesete milhões e duzentos e trinta e sete mil e oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos) em favor da Secretaria abaixo discriminada, na seguinte dotação do Orçamento vigente:

(+ CRÉDITOS ADICIONAIS)			
Ficha	Elemento de Despesa	F.R.	Valor R\$
Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ			
- UO: 02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
- UE: 02.12.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
- F.P.: 10.302.0102.2549– Atendimento Médico em Especialidades			
367	3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	05	R\$ 17.237.875,80
(+) TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS			R\$ 17.237.875,80

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da Deliberação CIB nº 131, de 27 de novembro de 2025, tendência do **EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, no valor de **R\$ 17.237.875,80** nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL


TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LX.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 09 de março de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.374

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.730, DE 05 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre admissão de candidato aprovado em Concurso Público nº 001/2022.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando a necessidade de suprir vaga existente no Quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

Considerando o chamamento do candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2022;

RESOLVE:

Admitir, para provimento de vaga na função especificada abaixo, o seguinte candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2022;

	NOME	CARGO
98º	MARIA LUCIA DE ALMEIDA	AJUDANTE GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias nº LX.
Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 09 de março de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.374

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.730, DE 05 DE MARÇO DE 2026

-2-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Fica convocado o candidato que consta na Portaria nº 14.730, de 05 de março 2026 anexa, para comparecer ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Aluisio José de Castro, nº 147 – Chácaras Selles, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 13 às 18 horas, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar do 1º dia útil após a publicação desta.

O candidato convocado deverá apresentar-se munido de cópia dos documentos abaixo relacionados:

- CPF.
- Carteira de Identidade (RG).
- PIS ou PASEP - (Documento ou comprovante impresso do – Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal).
- CERTIFICADO DE RESERVISTA.
- TITULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO.
- CERTIDÃO DE CASAMENTO.
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (até 21 anos).
- CARTEIRA PROFISSIONAL (página de qualificação civil).
- CARTEIRA PROFISSIONAL: (página que contém número e série da carteira, qualificação, página que contém o último contrato de trabalho, além próxima página para anotação).
- 01 FOTOGRAFIA 3 X 4. (original)
- CARTEIRA PROFISSIONAL. - CPTS. (original)
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO. (CASO SEJA HABILITADO)
- DIPLOMA E IDENTIDADE PROFISSIONAL. (FUNDAMENTAL, MÉDIO ou SUPERIOR) - AUTENTICADO
- CARTEIRA DE VACINA (filhos menores de 05 anos).
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (luz, água ou telefone).
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (www.policia-civ.sp.gov.br / Poupa-Tempo).

OBS.: Caso haja acúmulo de cargo: Declaração de compatibilidade de horário para eventual acúmulo de cargo.

- PARA MÉDICOS: Xerox do Diploma, xerox da Carteira Profissional e xerox do Certificado de Residência ou Especialização. **TODOS OS DOCUMENTOS AUTENTICADO.**



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 09 de março de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.374

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.730, DE 05 DE MARÇO DE 2026

-3-

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a consequente chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LX.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 09 de março de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.374

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.732, DE 09 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre admissão de candidato aprovado em Concurso Público nº 001/2022.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando a necessidade de suprir vaga existente no Quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

Considerando o chamamento do candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2022;

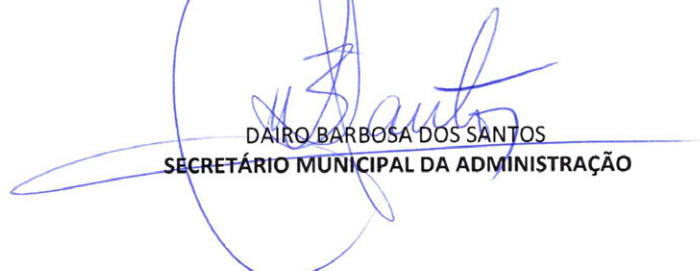
RESOLVE:

Admitir, para provimento de vaga na função especificada abaixo, o seguinte candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2022;

	NOME	CARGO
31º	FREDIANE DE JESUS CORNELIO	MOTORISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos nove dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL


DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias nº LX.
Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 09 de março de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.374

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.732, DE 09 DE MARÇO DE 2026

-2-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Fica convocado o candidato que consta na Portaria nº 14.732, de 09 de março 2026 anexa, para comparecer ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Aluisio José de Castro, nº 147 – Chácaras Selles, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 13 às 18 horas, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar do 1º dia útil após a publicação desta.

O candidato convocado deverá apresentar-se munido de cópia dos documentos abaixo relacionados:

- CPF.
- Carteira de Identidade (RG).
- PIS ou PASEP - (Documento ou comprovante impresso do – Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal).
- CERTIFICADO DE RESERVISTA.
- TITULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO.
- CERTIDÃO DE CASAMENTO.
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (até 21 anos).
- CARTEIRA PROFISSIONAL (página de qualificação civil).
- CARTEIRA PROFISSIONAL: (página que contém número e série da carteira, qualificação, página que contém o último contrato de trabalho, além próxima página para anotação).
- **01** FOTOGRAFIA 3 X 4. (original)
- CARTEIRA PROFISSIONAL. - CPTS. (original)
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO. (CASO SEJA HABILITADO)
- DIPLOMA E IDENTIDADE PROFISSIONAL. (FUNDAMENTAL, MÉDIO ou SUPERIOR) - AUTENTICADO
- CARTEIRA DE VACINA (filhos menores de 05 anos).
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (luz, água ou telefone).
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (www.policia-civ.sp.gov.br / **Poupa-Tempo**).

OBS.: Caso haja acúmulo de cargo: Declaração de compatibilidade de horário para eventual acúmulo de cargo.

- PARA MÉDICOS: Xerox do Diploma, xerox da Carteira Profissional e xerox do Certificado de Residência ou Especialização. TODOS OS DOCUMENTOS AUTENTICADO.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 09 de março de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.374

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.732, DE 09 DE MARÇO DE 2026

-3-

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a conseqüente chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos nove dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.


ANTÔNIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LX.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 09 de março de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.374

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.731, DE 09 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre admissão de candidato aprovado em Concurso Público nº 001/2022.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando a necessidade de suprir vaga existente no Quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

Considerando o chamamento do candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2022;

RESOLVE:

Admitir, para provimento de vaga na função especificada abaixo, o seguinte candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2022;

	NOME	CARGO
11º	ANA CLAUDIA RANGEL DA SILVA	PEB II - HISTÓRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos nove dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias nº LX.
Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 09 de março de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.374

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.731, DE 09 DE MARÇO DE 2026

-2-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Fica convocado o candidato que consta na Portaria nº 14.731, de 09 de março 2026 anexa, para comparecer ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Aluisio José de Castro, nº 147 – Chácaras Selles, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 13 às 18 horas, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar do 1º dia útil após a publicação desta.

O candidato convocado deverá apresentar-se munido de cópia dos documentos abaixo relacionados:

- CPF.
- Carteira de Identidade (RG).
- PIS ou PASEP - (Documento ou comprovante impresso do – Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal).
- CERTIFICADO DE RESERVISTA.
- TITULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO.
- CERTIDÃO DE CASAMENTO.
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (até 21 anos).
- CARTEIRA PROFISSIONAL (página de qualificação civil).
- CARTEIRA PROFISSIONAL: (página que contém número e série da carteira, qualificação, página que contém o último contrato de trabalho, além próxima página para anotação).
- 01 FOTOGRAFIA 3 X 4. (original)
- CARTEIRA PROFISSIONAL. - CPTS. (original)
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO. (CASO SEJA HABILITADO)
- DIPLOMA E IDENTIDADE PROFISSIONAL. (FUNDAMENTAL, MÉDIO ou SUPERIOR) - AUTENTICADO
- CARTEIRA DE VACINA (filhos menores de 05 anos).
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (luz, água ou telefone).
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (www.policia-civ.sp.gov.br / **Poupa-Tempo**).

OBS.: Caso haja acúmulo de cargo: Declaração de compatibilidade de horário para eventual acúmulo de cargo.

- PARA MÉDICOS: Xerox do Diploma, xerox da Carteira Profissional e xerox do Certificado de Residência ou Especialização. **TODOS OS DOCUMENTOS AUTENTICADO.**



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 09 de março de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.374

PORTARIA

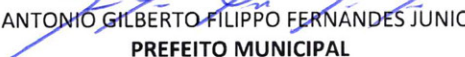


PORTARIA Nº 14.731, DE 09 DE MARÇO DE 2026

-3-

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a consequente chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos nove dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LX.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 09 de março de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.374

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



Guaratinguetá, 05 de março de 2026.

Memo nº 59/2026

SME /FRS

Para: Seção de Licitação

Ref: Concordância com o Parecer Jurídico nº 95/ADM/2026 referente a Contratação de Empresa Especializada em serviços de Vigilância Patrimonial Armada e Desarmada em Unidades Escolares e Administrativas da Secretaria Municipal da Educação.

Prezados Senhores

Em atenção ao Parecer Jurídico nº 95/ADM/2026, manifestamos nossa concordância com os fundamentos nele expostos.

Dessa forma, opinamos pela possibilidade de realização de diligência referentes à empresa Controller Segurança Privada Ltda para confirmar a integralidade e o conteúdo dos dados de seu Balanço Patrimonial por meio de consulta aos registros no SPED Contábil e na Jucesp. Da mesma forma, sugerimos que sejam efetuadas diligências para verificar a existência e a validade do número de registro profissional mencionado no contrato de trabalho do Sr. David Walla Bustamante.

Ainda em concordância com o Parecer Jurídico nº 95/ADM/2026, após a realização das diligências, recomendamos que seja reavaliada a habilitação da empresa Controller Segurança Privada Ltda., com base na documentação completa e devidamente verificada.

No que se refere à impugnação da habilitação da Scooper Vigilância e Segurança Ltda., concordamos com o parecer jurídico que a julga improcedente.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais, reiterando nosso compromisso com a legalidade, a transparência e a regularidade dos atos administrativos.

BRUNO MODESTO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Rua Aluísio José de Castro, 147, Chácaras Selles
Guaratinguetá - SP / CEP.: 12.505-470
CNPJ. nº 46.680.500/0001-12
Inscrição Estadual: Isenta
www.guaratingueta.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Condessa de Frontin, 82, Centro
Guaratinguetá - SP / CEP.: 12.500-180
Gabinete da Secretaria
Telefone: (12) 3128-7777
educacao@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 09 de março de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.374

LICITAÇÃO

Processo: Extrato Termo Aditivo 05 - Concorrência Eletrônica nº 003/2024. Objeto: Execução de projeto de ampliação da rua Alberto Barbeta e implantação de ciclovia/ciclofaixa. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada: **MSJ ENGENHARIA E RENTAL LTDA.** Suspensão: Até 03 meses. Data: 03/03/2026.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 09 de março de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.374

SAEG



Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá
Rua Xavantes, 1880 – Jardim Aeroporto – Guaratinguetá – SP – CEP 12512-010
CNPJ nº. 09.134.807/0001-91

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO: Pregão Presencial 001/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - RSU, PELA OPERAÇÃO/MANUTENÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS – ETR E PELA DESTINAÇÃO FINAL DOS RSU.

DATA DA SESSÃO: Dia 11/03/2026 às 14 horas.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Sala de Reuniões da Gerência de Suprimentos e Licitações da SAEG, situada à Rua Xavantes, nº. 1.880, Jardim Aeroporto, Guaratinguetá/SP.

Edital disponível em nossa página: www.saeg.net.br, link: Licitações.

CONTATO: Daniel Arai - Fone: (12) 3122-7213 - e-mail: daniel.arai@saeg.net.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 09 de março de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.374

PREGÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**
Seção de Licitações

Guaratinguetá, 09 de março de 2026.

Processo: Pregão Eletrônico 016/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de fornecimento e preparo e distribuição de alimentação escolar destinada aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Guaratinguetá.

Prezados Senhores,

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá informa que a sessão pública em andamento está **suspensa**, em cumprimento à determinação do **Tribunal de Contas do Estado de São Paulo**.

Atenciosamente,

Francisco Ricardo
de França
Oliveira
Francisco Ricardo de França Oliveira
Diretor de Licitações

Assinado de forma
digital por Francisco
Ricardo de França
Oliveira



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 09 de março de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.374

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



Governo Municipal
GUARATINGUETÁ
FORTE COMO NOSSA GENTE



TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2025 GUARATINGUETÁ NO MUNDO

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ E INSTITUTO GLOBAL ATTITUDE - IGA

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as Partes a seguir qualificadas como:

De um lado, o **MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 46.680.500/0001-12, com sede administrativa na Rua Aluísio José de CASTRO, nº 147, Chácara Selles, CEP 12505-470, no município da Estância Turística de Guaratinguetá, estado de São Paulo, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO neste ato representada por seu Secretário, Bruno Modesto dos Santos, portador da cédula de identidade RG nº 48.643.440-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 352.557.298-09, doravante designado "MUNICÍPIO";

De outro lado, **INSTITUTO GLOBAL ATTITUDE - IGA**, organização da sociedade civil constituída sob a forma de associação privada, sem fins lucrativos, com sede na Rua General Jardim, 618 - Conj. 21 - São Paulo-SP | CEP: 01223-010, inscrita no CNPJ/MF nº. 15.082.986/0001-63 neste ato representado por seu Presidente, Sr. Rodrigo Giorgi Reis, portador da Cédula de Identidade RG nº. 44.858.755-5 e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº. 328.444.458-02, doravante designada "ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e OSC";

As partes acima qualificadas celebram o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Fomento nº 02/2025, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto:

- I – A ampliação do número de beneficiários para 1.150 alunos no exercício de 2026;
- II – A atualização do valor per capita para R\$ 143,80 por aluno;
- III – A correspondente adequação do Plano de Trabalho e do quadro financeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE APLICAÇÃO E RECURSOS

O valor mensal estimado da parceria referente ao número de alunos passa a corresponder a R\$ 165.370,00 (cento e sessenta e cinco mil, trezentos e setenta reais) mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

A alteração decorre de:



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 09 de março de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.374

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



- I – Aumento de matrículas na rede municipal;
- II – Expansão da execução para 12 unidades escolares;
- III – Inclusão de alimentação escolar;
- IV – Readequação logística e operacional.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A modificação quantitativa no plano de aplicação dos recursos, preservando-se integralmente o objeto da parceria, encontra amparo no art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014, que autoriza alterações mediante a celebração de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento nº 02/2025 que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo passa a integrar o Termo de Fomento nº 02/2025, produzindo efeitos a partir de sua assinatura, mantendo-se o prazo de vigência originalmente pactuado.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo Aditivo em 2 vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo.

Guaratinguetá, 05 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br BRUNO MODESTO DOS SANTOS
Data: 05/03/2026 19:28:26-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

BRUNO MODESTO DOS SANTOS
Vice-Prefeito
Secretário Municipal da Educação
Prefeitura da Estância Turística de Guaratinguetá

RODRIGO GIORGI | Assinado de forma digital por
RODRIGO GIORGI
REIS:32844445802
Dados: 2026.03.06 16:42:05 -03'00'

INSTITUTO GLOBAL ATTITUDE - IGA

Testemunhas:

Nome:

RG nº:

CPF/MF nº

Nome:

RG

CPF/MF nº



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 09 de março de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.374

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



Despacho Administrativo

Processo nº 01

Termo de Fomento nº 02/2025

OSC: Instituto Global Attitude

Considerando o Termo de Fomento nº 02/2025, celebrado entre esta Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil Instituto Global Attitude, com objeto execução do projeto "Guaratinguetá no Mundo", que consiste na oferta de curso de Inglês gratuito para estudantes do 8º e 9º Ano do Ensino Fundamental II da Rede Municipal, e com vigência de 01/08/2025 a 31/12/2026;

Considerando a necessidade de readequação a nomenclatura da Meta 1, sendo que o parâmetro mais adequado não é o número de inscritos, mas sim o número de vagas efetivamente ofertadas e disponibilizadas à comunidade escolar, com estrutura pedagógica, equipe, materiais e logística suficientes para seu pleno atendimento.

Considerando Formalizar a redistribuição interna de saldo entre categorias de despesas sendo realocado de forma planejada e tecnicamente justificada.

Considerando Atualizar o quadro financeiro, sem alteração do valor global da parceria

DETERMINO:

1. O apostilamento do Termo de Fomento nº 02/2025, para registrar a seguinte alteração:
 - Readequação da nomenclatura de *Alunos Inscritos* para *Vagas Ofertas*, referente a Meta 1 do Plano de Trabalho.
 - Redistribuição do saldo não executado de 2025.
2. A juntada deste despacho e da documentação pertinente ao processo administrativo da parceria.
3. A comunicação à OSC acerca da realização do apostilamento ora determinado.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Guaratinguetá, 05 de março de 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br BRUNO MODESTO DOS SANTOS
Data: 05/03/2026 19:27:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Bruno Modesto dos Santos
Vice - Prefeito Municipal
Secretário Municipal de Educação
Município da Estância Turística de Guaratinguetá



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 09 de março de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.374

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



Governo Municipal
GUARATINGUETÁ
FORTE COMO NOSSA GENTE



APOSTILA Nº 01/2026

Referente ao Termo de Fomento nº 02/2025

OSC: Instituto Global Attitude

Processo Administrativo nº: 01

Nos termos do art. 42 e art. 57 da Lei nº 13.019/2014, e conforme despacho administrativo exarado em 05 de março de 2026, fica apostilado o Termo de Fomento nº 02/2025, firmado entre Município da Estância Turística de Guaratinguetá e o Instituto Global Attitude, para registrar a seguinte alteração:

1. Fica determinado a readequação da nomenclatura de *Alunos Inscritos* para *Vagas Ofertas*, referente a Meta 1 do Plano de Trabalho.
2. Redistribuição do saldo não executado de 2025.

Tais solicitações não implicam modificações no objeto ou metas, tratando-se de medidas administrativas com fins de adequação ao orçamento do município, conforme previsto na legislação vigente.

A presente apostila integra o Termo de Fomento nº 02/2025 original e passa a produzir efeitos a partir desta data.

Guaratinguetá, 05 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br BRUNO MODESTO DOS SANTOS
Data: 05/03/2026 19:26:11-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Bruno Modesto dos Santos
Vice - Prefeito Municipal
Secretário Municipal de Educação
Município da Estância Turística de Guaratinguetá